DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL
ANO 2019 - Edição 2009 - Data 09/05/2019 - Página 119 / 214

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 286/2019

EDITAL Nº 003/2019 – RP Nº 001/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

MVP Nº 95.800/2018 - Objeto: registro de preços para fornecimento de alimentos não perecíveis do município de Canoas/RS

ATA DE RECLASSIFICAÇÃO PARA OS ITENS 03, 26, 59, 60, 61, 81 E 82

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, nesta Diretoria, localizada à Rua Frei Orlando, 199, 4º. andar, Centro, Canoas (RS), a pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº.195/2018, após ter sido alertada pela servidora Anelise Siviero Ribeiro, nutricionista do município, vem relatar a situação que segue: as empresas classificadas para os itens 03, 26, 59, 60, 61, 81 e 82, apresentaram seus produtos para análise na fase "análise de amostras" do referido pregão. Após feita a análise, as marcas apresentadas restaram reprovadas. Porém, ao encerrar o pregão, os referidos itens foram adjudicados às empresas, mesmo tendo suas marcas reprovadas. Certamente houve equívoco de minha parte ao adjudicar os itens no sistema eletrônico. Sabemos que a administração não poderá adquirir estes itens da forma que está no julgamento final do certame, desta forma, após orientação jurídica, a classificação foi revista e as empresas remanescentes na ordem de classificação para cada item foi convocada a apresentar propostas e amostras para análise do setor de Nutrição. Verificou-se que para os itens 03, 81 e 82, haviam empresas classificadas; para os itens 26, 59, 60, e 61, não existem empresas na ordem de classificação. Após serem convocadas as empresas para os itens 03, 81 e 82, as mesmas apresentaram suas propostas e amostras, seguindo assim o ritual pré-estabelecido no edital. Dá análise feita pela servidora Anelise Siviero Ribeiro, nutricionista responsável pela análise dos alimentos ofertados, restaram classificadas e habilitadas as empresas conforme segue: Para o item 03, restou vencedora e detentora do item, a empresa FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA, CNPJ nº 28.094.497/0001-73; para o item 81 restou vencedora e detentora do item, a empresa ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 90.341.561/0001-47; para o item 82, restou vencedora e detentora do item, a empresa BARRA DO TURVO IND. COM. DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.038.893/0001-46. Todos os atos estão registrados através dos e-mails trocados com as empresas e anexos aos autos do processo e MVP nº 95.800/2018, acima citado. Para os demais itens, a licitação restou fracassada. Resta tão somente a análise e chancela da Diretoria Jurídica da SML e após encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal para fins de homologação. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão de Registro de preços e que será publicada nos mesmos meios de comunicação que se deu a original. x.x.x.

Matrícula nº 64220